JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000
Ata - doc. SEI n. 22-01-2024.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22-01-2024.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Luiz Mello Guimarães – Corregedor Regional Eleitoral Substituto –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Fernanda Ajnhorn e do Doutor Cláudio Dutra Fontella - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início à solenidade de posse do Desembargador Eleitoral Volnei dos Santos Coelho como membro efetivo desta Corte, integrando a classe dos Juízes de Direito. Além dos componentes da mesa, prestigiaram a solenidade o representante da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, o Vice-Presidente Cultural, Doutor Daniel Neves Pereira, e os familiares do empossado. A Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak destacou o compromisso da Justiça Eleitoral com a sociedade e com a preservação da democracia. Após, saudou a todos e deu as boas-vindas ao Desembargador Volnei, destacando a competência e o saber jurídico do empossado. Em seguida, o Desembargador Volnei dos Santos Coelho prestou o compromisso regimental e foi lido o termo de compromisso, seguido da leitura do currículo do novo membro efetivo da Corte. O Desembargador Caetano Cuervo Lo Pumo expressou as boas-vindas ao ilustre magistrado, em nome da Corte. Ressaltou as qualidades pessoais e profissionais do empossado, lembrando os desafios a serem enfrentados com as eleições deste ano. O Desembargador Volnei saudou os componentes da mesa, os familiares e amigos presentes. Agradeceu à Desembargadora Vanderlei, ao Desembargador Voltaire, à Desembargadora Elisete e ao Desembargador Gerson por ter deles recebido o apoio para concorrer à vaga de Desembargador Eleitoral pela classe dos Juízes de Direito. Lembrou que, em seu discurso de posse como Juiz Substituto, abordou o tema da dignidade da pessoa e seu reflexo na jurisdição eleitoral. Retomou o tema para explicar, de forma sumária e simples, a estrutura e a dimensão do pleito conduzido pelo TRE, por envolver o trabalho de um grande número de pessoas, cidadãos da comunidade, servidores e operadores do direito. Todo um esforço humano e material que visa perpetuar a república e a liberdade. Após, com a aprovação da ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTES PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602008-38.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ALEXSANDER FRAGA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A
INTERESSADO: ALEXSANDER FRAGA DA SILVA
ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603044-18.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 NESTOR PEDRO SCHWERTNER DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: FERNANDO CORDEIRO DA SILVA - OAB/RS41974
INTERESSADO: NESTOR PEDRO SCHWERTNER
ADVOGADO: FERNANDO CORDEIRO DA SILVA - OAB/RS41974
Decisão: Após o Relatório, pediu vista o Procurador Regional Eleitoral. Julgamento suspenso. Adiado para a sessão seguinte.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0603283-22.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 DIENIELITA DA SILVA DUTRA DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393
EMBARGANTE: DIENIELITA DA SILVA DUTRA
ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393
Decisão: Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, para agregar fundamentação à decisão recorrida, mantendo a desaprovação das contas e a determinação de recolhimento do valor de R$ 8.000,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600029-20.2020.6.21.0159
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A
ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A
ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A
RECORRENTE: RODRIGO CAMPOS DILELIO
ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A
ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A
ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A
RECORRENTE: MICHELE SANDRI DA COSTA
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A
ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A
ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A
ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B
RECORRENTE: MARIA CELESTE DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A
ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A
ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A
RECORRENTE: RENATA NUNES RODRIGUES
ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A
ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A
ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO N 0600079-33.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB) - DIRETÓRIO REGIONAL/RS
Decisão: Por unanimidade, julgaram procedente o pedido, para determinar a suspensão do registro do Órgão Estadual do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, mantendo a determinação de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário até a regularização das contas perante a Justiça Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL N 0600027-03.2023.6.21.0076
PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: LAIANI DA ROSA BORDIN
Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos acostados com o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, a fim de afastar a penalidade de multa imposta e determinar ao Juízo de origem que promova o devido levantamento da restrição de mesária faltosa junto ao cadastro eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602791-30.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: EROM GASPAR DA SILVA GARCIA - OAB/RS128036
INTERESSADO: GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EROM GASPAR DA SILVA GARCIA - OAB/RS128036
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento da quantia de R$ 975,05 ao Tesouro Nacional.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO SEI 0016320-90.2023.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: TRE-RS

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

PROCESSO SEI 0002951-68.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADA: 065ª ZONA ELEITORAL DE CANELA

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ MELLO GUIMARÃES

Decisão: Acolheram, à unanimidade, a indicação do Corregedor Regional Eleitoral Substituto e designaram o Dr. Vancarlo André Anacleto para exercer a titularidade da jurisdição na 065ª Zona Eleitoral de Canela pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento.

PROCESSO SEI 0003275-58.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADA: 125ª ZONA ELEITORAL DE TEUTÔNIA

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ MELLO GUIMARÃES

Decisão: Acolheram, à unanimidade, a indicação do Corregedor Regional Eleitoral Substituto e designaram o Dr. Luis Gustavo Negri Garcia para exercer a titularidade da jurisdição na 125ª Zona Eleitoral de Teutônia pelo período de dois anos, a partir de 1º/02/2024.

PROCESSO SEI 0003232-24.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADA: 120ª ZONA ELEITORAL DE HORIZONTINA

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ MELLO GUIMARÃES

Decisão: Acolheram, à unanimidade, a indicação do Corregedor Regional Eleitoral Substituto e designaram o Dra. Cátia Paula Saft para exercer a titularidade da jurisdição na 120ª Zona Eleitoral de Horizontina pelo período de dois anos, a partir de 11/02/2024.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, vinte e três de janeiro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Ana Gabriela de Almeida Veiga, Secretária da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga**, **Diretora-Geral**, em 30/01/2024, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak**, **Presidente**, em 30/01/2024, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721003** e o código CRC **568A88DE**.